



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.154, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI E DO COLETOR DE LIXO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica instituído o dia 16 (dezesesseis) de maio como o dia municipal do Gari e do Coletor de Lixo, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza;

Art. 2º - A data comemorativa integrará o calendário oficial de eventos do município;

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º - O dia municipal do gari e do coletor de lixo terá programação específica de atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSE ERIVAN
TAVARES DE
MORAES:7769425
2472

Assinado de forma digital
por JOSE ERIVAN TAVARES
DE MORAES:77694252472
Dados: 2026.09.01
17:18:56 -03'00'

José Erivan Tavares de Moraes
Prefeito

